



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS/AS PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO NA PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

EDITAL nº 01/2024

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da Universidade Federal da Bahia (UFBA), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Nº 11.788/2008 e Portaria nº 364, de 14 de maio de 2009, torna pública a abertura de inscrições e as normas para o Processo Seletivo Simplificado de contratação de discentes de cursos de graduação da UFBA, para estágio de natureza não obrigatória, para estudantes de Nível Superior dos cursos informados neste Edital.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O estágio de natureza não obrigatória na UFBA objetiva proporcionar a preparação do(a) discente para o trabalho produtivo e para o desenvolvimento da vida cidadã, por meio do exercício de atividades correlatas à sua pretendida formação profissional, na inter-relação existente entre o conhecimento teórico e prático inerentes à formação.

1.2 – A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

1.3 – Para a realização do estágio não obrigatório, no âmbito da UFBA, as atividades a serem desenvolvidas pelo/a estagiário/a devem ter correlação com a área de estudos do curso em que o/a estagiário/a estiver regularmente matriculado/a.

1.4 – A validade deste Edital terá duração de 1 (um) ano, a partir da data de homologação dos resultados finais, podendo ser prorrogada uma vez, por igual período, a critério da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

2 – DO OBJETO DO PROCESSO SELETIVO

2.1 – Este Edital tem por objeto estabelecer as regras para inscrição e processo simplificado de seleção de discentes para preenchimento de vagas de estágio não obrigatório, para exercer atividades no âmbito da UFBA, na forma e termos a seguir.

2.2 – A quantidade total de vagas disponível para este processo seletivo é a definida no Quadro I, atendendo ao que segue:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

Quadro I – Quantidade de vagas de estágio

VAGAS		CH Semanal
Grupo	Total	
AC		
1	1	20h

AC = ampla concorrência

2.3 - São condições necessárias para a inscrição neste processo seletivo:

2.3.1 - Estar devidamente matriculado/a em curso de graduação da UFBA.

2.3.2 – Ter cursado pelo menos o **3º semestre**.

2.3.3 - Não ser formando(a) ou concluinte no semestre de ingresso no estágio.

2.3.4 – Possuir Coeficiente de Rendimento (CR) **igual ou superior a 6,0**.

2.3.5 - Não exercer funções de estagiário(a) em outra instituição.

2.3.6 - Ter disponibilidade de tempo para atender às atividades programadas e à carga horária diária e semanal exigida no Termo de Compromisso de Estágio.

2.4 – Em vista do Plano de Atividades do(a) Estagiário(a), parte integrante do Termo de Compromisso de Estágio, a ser executado pelo(a) estagiário(a), os(as) candidatos(as) deverão apresentar, preferencialmente, conhecimentos e habilidades nas seguintes áreas:

I – **Pedagogia** (1 vaga + Cadastro Reserva)

3 – DA ORGANIZAÇÃO, CRITÉRIOS E PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 – São etapas deste processo seletivo:

I – Inscrição;

II – Análise do histórico escolar;

III – Entrevista.

3.1.1 – Os prazos para cada uma dessas etapas estão definidos no cronograma, conforme **Anexo I** deste Edital.

3.2 – Todas as etapas serão coordenadas por Comissão de Seleção especialmente formada por três servidores ativos com exercício no Órgão/Unidade, designada pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

DAS INSCRIÇÕES

3.3 – A inscrição será realizada no prazo definido no cronograma em formulário que será preenchido eletronicamente no **formulário** disponibilizado no endereço: <https://forms.gle/NkChL2xFuw6VL5MC8>

3.4 - No ato da inscrição o(a) discente deve apresentar, por via eletrônica, anexando ao formulário de inscrição o que segue:

- I - Cópia do comprovante de matrícula atualizado;
- II - Cópia do histórico escolar atualizado;

DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

3.5 – A Comissão de Seleção avaliará o atendimento dos requisitos exigidos para inscrição e divulgará, imediatamente após o término do prazo de inscrições, lista com candidatos(as) habilitados(as) ao processo seletivo.

3.6 - A seleção e classificação dos(as) candidatos(as) habilitados(as) ocorrerão pela participação nas seguintes fases:

- I – Análise do histórico escolar - HE.
- II – Entrevista individual.

3.7 – Para fins de classificação, são atribuídos os seguintes pesos para as fases I e II:

Análise do HE	Entrevista	Total
40%	60%	100%

3.8 - A entrevista será realizada pela Comissão de Seleção, gravada (em áudio e/ou vídeo), individualmente, com prévio agendamento divulgado em Edital específico no sítio: <https://prograd.ufba.br/>

3.8.1 – O endereço da sala, dia e horário específico da entrevista dos(as) candidatos(as) serão publicados no *site*, juntamente com a lista das inscrições homologadas. A ausência na hora e no local estipulado implicará na desclassificação do(a) candidato(a).

3.8.2 – Na entrevista, a Comissão de Seleção poderá avaliar as competências e habilidades requeridas, o desenvolvimento do histórico escolar do(a) discente e o interesse e disponibilidade para realização das tarefas.

3.9 – Apuradas as notas finais, todos(as) os(as) candidatos(as) habilitados(as), serão classificados(as) em relação nominal organizada em ordem decrescente da nota final obtida, em escala de 0 (zero) a 10 (dez), utilizando-se número não inteiro com até um decimal, por aproximação, constituindo esta a relação de candidatos em ampla concorrência (AC).

3.9.1 – Será considerado(a) aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver nota final **igual ou superior a 7**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

3.9.2 - Será considerado(a) desclassificado(a) deste processo de seleção simplificado o(a) candidato(a) que:

I – Não apresentar qualquer documento exigido ou não cumprir qualquer das etapas ou fases deste processo seletivo simplificado.

II – Obter nota final inferior a 7,0.

3.9.3 – Caso ocorra igualdade de notas (empate) entre candidatos(as), para garantir melhor classificação, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, conforme a ordem a seguir:

I – Possuir a maior nota recebida no **atributo CR**.

II – Possuir maior proporção de carga horária cumprida no curso.

III – Possuir maior horário contínuo disponível, conforme comprovante de matrícula.

IV – Tenha maior idade.

4 – DOS RESULTADOS, RECURSOS E VALIDADE

4.1 - Os resultados serão homologados pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação e divulgados conforme cronograma (**Anexo I**) no endereço eletrônico <https://prograd.ufba.br/>

4.2 - Após homologação e publicação do resultado final deste processo seletivo, o(a) discente, após convite formal, deverá apresentar-se à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação para manifestar interesse em assumir a vaga, quando deverá apresentar os documentos abaixo relacionados para efetivação do estágio:

- a) Cópia de documento oficial de Identidade com foto.
- b) Cópia do CPF.
- c) Cópia do Título de Eleitor com comprovação de Quitação Eleitoral.
- d) Cópia de comprovante de residência;
- e) Cópia contendo dados de domicílio bancário.
- f) Cópia do histórico escolar atualizado;
- g) Cópia do comprovante de matrícula atualizado.

4.3 – A convocação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) atenderá estritamente à ordem de classificação de que trata o **item 3.9** e deverá observar o quantitativo de vagas destinado a cada grupo de vaga.

4.4 - Os(As) candidatos(as) aprovados(as) poderão ser convocados dentro do prazo de validade do Edital, à medida que forem surgindo vagas, respeitada a ordem de classificação no processo seletivo, de acordo com as listagens em ampla concorrência e reservas de vagas e desde que ainda atendam aos pré-requisitos.

4.5 - Os recursos ao processo seletivo podem ser apresentados para questionar assunto objetivo, com as devidas justificativas, obedecendo-se os prazos para interposição de recurso e respectiva avaliação definidos no cronograma (**Anexo I**).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

5 – DO ESTÁGIO: FUNCIONAMENTO, DIREITOS E DEVERES DAS PARTES

5.1 – O estágio será estabelecido por meio de assinatura do Termo de Compromisso de Estágio que conterà todas as obrigações e direitos das partes de acordo com o que estabelece a Portaria UFBA nº 188/2020.

5.2 - O início do estágio está condicionado à aprovação, pela orientação do estágio, do Plano de Atividades do(a) Estagiário(a), parte integrante do Termo de Compromisso de Estágio, observando-se que as atividades deverão ser compatíveis com o curso frequentado pelo(a) discente.

5.2.1 – Do Plano de Atividades do(a) Estagiário(a) deve constar:

I – Objetivos e metas do estágio.

II – Descrição das atividades e tarefas a serem realizadas.

III – Dias da semana, turnos e jornadas do estágio.

IV – Previsão de formulação de relatórios com os resultados alcançados.

V – Cronograma de atividades no que couber.

5.3 – O Plano de Atividades do(a) Estagiário(a) será desenvolvido no(s) local(is) indicado(s) no Termo de Compromisso de Estágio.

5.4 – O(A) estagiário(a) fará jus a:

5.4.1 – Bolsa-estágio mensal e auxílio transporte por dia efetivamente estagiado, nos seguintes valores estabelecidos no Quadro II.

Quadro II – Valor de bolsa-estágio e auxílio transporte

Benefício/Carga horária semanal	20h
Bolsa-estágio (nível Graduação)	R\$ 787,98
Auxílio transporte (diário)	R\$ 10,00

5.4.2 - Recesso remunerado de 30 (trinta) dias anuais, a ser gozado preferencialmente nas férias escolares, sempre que o período de duração do estágio for igual ou superior a 1(um) ano, ou de forma proporcional, caso o estágio ocorra por período inferior, sendo permitido o seu parcelamento em até duas etapas.

5.4.3 – Declaração de Realização do Estágio, conferido pela supervisão, ao final do estágio.

5.5 - O estágio terá duração de seis meses, podendo ser prorrogado por mais três períodos de igual duração, mediante interesse de ambas as partes, e avaliação do desempenho do(a) estagiário(a) realizada por seu(ua) supervisor(a).

5.6 - O Termo de Compromisso de Estágio definirá as situações de suspensão de direitos ou benefícios por descumprimento das obrigações que couberem ao(à) discente em estágio não obrigatório na UFBA.

5.6.1 - O estágio será suspenso:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

- I - Automaticamente, ao término do estágio, quando não houver prorrogação.
- II - A pedido do(a) estagiário(a).
- III - Em decorrência do descumprimento do Termo de Compromisso de Estágio e ou do Plano de Atividades do(a) Estagiário(a).
- IV - Pela interrupção ou pelo término do curso na UFBA.

5.7 – As atividades de estágio devem ser realizadas com zelo, qualidade e responsabilidade, além de prezar pelo respeito e cordialidade com os colegas no ambiente de trabalho.

6 - DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

6.2 – A inscrição no processo seletivo definido neste Edital significa que este foi integralmente lido e compreendido e que o(a) candidato(a) concorda com os seus termos e condições.

6.3 - Informações ou esclarecimentos adicionais podem ser obtidos pelo *e-mail*: secgrad@ufba.br

.

Salvador, 15 de maio de 2024.

Prof.^a. Dr.^a Nancy Rita Ferreira Vieira
Pró-Reitora de Ensino de Graduação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

Anexo I
Edital nº 01/2024

Cronograma

Etapa/Fase	Data	
	De	Até
Inscrições	15/05	27/05
Período de análise das inscrições	28/05	29/05
Resultado da homologação dos inscritos	31/05	
Recurso da homologação de inscrições	01/06	02/06
Resultado da homologação de inscrições após recurso	04/06	
Análise de histórico escolar e coeficiente de rendimento	05/06	07/06
Entrevista	10/06	12/06
Resultado das entrevistas	14/06	
Recurso do resultado das entrevistas	15/06	16/06
Resultado das entrevistas após recurso	18/06	
Divulgação do resultado preliminar	19/06	
Recurso do resultado preliminar	20/06	
Resultado final após recurso do resultado preliminar	21/06	
Convocação dos(as) candidatos(as) aprovados(as)	a partir do dia 24/06	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

Anexo II

BAREMA DA SELEÇÃO

1. Análise do Histórico			
Critérios	Pontos por comprovação de experiência	Pontos obtidos	Pontuação Final
Nota do histórico	Coeficiente de rendimento de 6,0 a 6,9: 1 ponto Coeficiente de rendimento de 7,0 a 7,9: 2 pontos Coeficiente de rendimento de 8,0 a 8,9: 3 pontos Coeficiente de rendimento de 9,0 a 9,9: 3,5 pontos Coeficiente de rendimento 10: 4 pontos		
Pontuação máxima	04 pontos		

2. Entrevista			
Critérios	Pontos	Pontos obtidos	Pontuação Final
Por que você está se candidatando à vaga definida no edital?	1,0		
De que forma a sua participação neste estágio contribuirá com a sua formação pessoal/acadêmica/profissional?	1,0		
Qual sua experiência em atividades educacionais?	1,0		
Como sua experiência poderia colaborar nas atividades deste estágio?	1,0		
Qual a sua expectativa em relação às atividades de estágio?	1,0		
Pergunta extra – específica da área	1,0		
Pontuação total	6,0		